



## PROJETO DE LEI Nº 78 C / 2024

**EMENTA:** “Estabelece a Campanha Permanente de Promoção e Difusão dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Combate ao Capacitismo, no âmbito do município de Itatiaia, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itatiaia decreta:

**Art. 1º** Fica estabelecida a Campanha Permanente de Promoção e Difusão dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Combate ao Capacitismo, no âmbito do município de Itatiaia.

**Art. 2º** A campanha de que se trata o art. 1º desta Lei possui como objetivos:

- I - a divulgação dos direitos das pessoas com deficiência, garantidos na forma da lei e demais normas infralegais, bem como a divulgação de tais disposições;
- II - a garantia dos direitos da pessoa com deficiência através da conscientização coletiva;
- IV - dar visibilidade e estimular, através de palestras e demais formatos possíveis, a luta contra o capacitismo bem como os direitos das pessoas com deficiência;
- V- promover ações que visem à inserção no mercado de trabalho; e
- VI - ações permanentes que visem combater toda a forma de discriminação e o preconceito social contra pessoas com deficiência.

**Art. 3º** A campanha a que se trata o art. 1º desta Lei ocorrerá prioritariamente:

- I - em prédios públicos em especial os pertencentes à área de saúde, educação, cultura, esporte e assistência social;
- II - em ônibus e nos demais transportes públicos municipais;
- III - em empresas privadas que tenham celebrado instrumentos de parceria com o Poder Público;
- IV - no sítio digital da Prefeitura Municipal de Itatiaia.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



### Justificativa

A Lei que Estabelece a Campanha Permanente de Promoção e Difusão dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Combate ao Capacitismo, no âmbito do município de Itatiaia, representa um importante avanço na garantia dos direitos e na promoção da inclusão social.

Por meio dessa legislação, o município se compromete a realizar ações contínuas e efetivas para sensibilizar a sociedade sobre a importância da igualdade de oportunidades e do respeito à diversidade. Além disso, a lei visa combater atitudes discriminatórias e preconceituosas, promovendo a conscientização sobre o capacitismo e suas consequências negativas para as pessoas com deficiência.

Com essa iniciativa, Itatiaia se posiciona como um exemplo de comprometimento com a promoção dos direitos humanos e a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. A campanha ocorrerá prioritariamente em prédios públicos em especial os pertencentes à área de saúde, educação, cultura, esporte e assistência social; ônibus e nos demais transportes públicos municipais; empresas privadas que tenham celebrado instrumentos de parceria com o Poder Público; no sítio digital da Prefeitura do Município de Itatiaia, entre outros.

Por todo o exposto, peço o apoio dos meus pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Itatiaia-RJ, 14 de junho de 2024.

---

**Bruno Diniz**  
Vereador